

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO N.º 20/2018

Aos [...] dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício da sede da JFALV – Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado a presente adenda ao contrato de “Aquisição de serviços de Consultoria, para Fiscalização, no âmbito da execução da empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito” entre os seguintes Outorgantes: ----

PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE, com sede na Rua Conde Arnoso número 5-B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo Vogal Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco, enquanto substituto legal do Presidente, nos termos do Despacho n.º 173/2018, de 26 de Abril, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e no n.º 3 do artigo 106.º do CCP. --

e -----

SEGUNDA OUTORGANTE: G&O – Gestão de Obras, Lda., com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 151, 4.º C, 1050-053 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 135 964, com o capital social de € [...], registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª secção, representada neste ato por [...], na qualidade de **gerente** com poderes para o ato, conforme decorre da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso número [...]. -----

Celebra-se, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 01/10/2018 que incidiu a Proposta n.º[...]/2018, da mesma data, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, **a presente adenda ao contrato n.º 20/2018**, a qual é reciprocamente aceite e ambas as partes se obrigam a cumprir.

Cláusula Única – Modificação do Contrato-----

Pela presente adenda procede-se à alteração da **Cláusula Segunda (Preço Contratual)**, e da **Cláusula Quarta (Prazo de Execução)** do contrato n.º 20/2018,

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

que passam a ter a seguinte redação: -----

Cláusula Segunda – Preço Contratual-----

1. O preço contratual, à razão de **€ 2.115,48 (dois mil, cento e quinze euros e quarenta e oito cêntimos) por mês**, corresponde a um **máximo de €24.328,02 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito euros e dois cêntimos)**, a que acresce IVA, sendo o preço devido proporcional à duração efetiva do contrato. -----

2. O preço contratual identificado no número anterior assenta nos **preços** apresentados pela **SEGUNDA OUTORGANTE** na respetiva proposta, os quais **não estão sujeitos a revisão de preço** durante o prazo de execução do presente contrato. -----

Cláusula Quarta – Prazo de Execução-----

1. A prestação de serviços deverá ser executada ao longo da execução da empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, num prazo estimável de 346 (trezentos e quarenta e seis) dias, onde se considerará o prazo para elaboração da conta final e encerramento da empreitada.-----

2. O prazo de mobilização da equipa para realização do objeto da prestação de serviços não deverá exceder 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrada em vigor do contrato.-----

3. A prestação de serviços será executada de acordo com o programa de trabalhos a acordar com a entidade adjudicante, sendo revisto de acordo com o desenrolar do processo relativo à empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito.-----

4. O prazo previsto no número um pode ser prorrogado por iniciativa da **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou a requerimento da **SEGUNDA OUTORGANTE**, devidamente

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

fundamentado, nomeadamente, quando haja lugar à execução de serviços a mais, nos termos do disposto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos.-----

5. A **PRIMEIRA OUTORGANTE** reserva-se no direito de:-----

a) Prorrogar o prazo global da prestação de serviços, objeto do presente procedimento, decorrente, designadamente, da necessidade de execução de trabalhos a mais, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Concurso Público da empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito; ou,-----

b) Cessar antecipadamente a prestação de serviços, objeto do presente procedimento, em virtude da empreitada de requalificação e reabilitação do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito terminar antes de decorrido o seu prazo contratual, logo que assim o entenda, não conferindo à SEGUNDA OUTORGANTE o direito de formular qualquer pedido de indemnização.-----

A presente adenda é feita em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 0701030200, da Orgânica 030000, conforme documento de cabimento 1700 e documento de compromisso [.]-----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13/05 :-----

- Cópia da **certidão permanente do registo comercial** da **SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso n.º [.] , subscrita a [.] , válida até [.] ;-----

Cópia da **certidão do registo criminal** dos órgãos de administração, direção ou gerência, emitida a [.] , pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- Cópia da **declaração da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira**, emitida a [.], em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal;-

- Cópia da **declaração da Segurança Social**, em vigor, emitida a [.], que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----

- Cópia da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP**, assinada pela sócio-gerente da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de [.]-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,

